

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## CONFERÊNCIA. ALGUNS ASPECTOS DO PENSAMENTO REGIONALISTA.

VELOSO, Francisco

Ano: 1956 | Número: 66

---

### Como citar este documento:

VELOSO, Francisco, Conferência. Alguns aspectos do pensamento regionalista. *Revista de Guimarães*, 66 (1-2) Jan.-Jun. 1956, p. 282-324.

---

Casa de Sarmiento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães  
E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)  
URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

## Conferência

A convite da Direcção da Sociedade Martins Sarmento, pronunciou o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. Francisco Velloso, consagrado escritor e advogado, uma Conferência na sede desta instituição, na noite de 27 de Abril, versando o tema «Alguns aspectos do pensamento regionalista». Devemos a honra da vinda deste insigne conferencista à nossa Colectividade ao patrocínio da Associação Jurídica de Braga, instituição à qual o Dr. Francisco Velloso pertence, como um dos seus mais categorizados consócios. O primoroso trabalho do ilustre Homem de Letras constituiu assim mais um novo estudo da brilhante série que a douta e prestigiosa Associação bracarense tem promovido, dentro do seu plano de actividades culturais, realizado tanto na sua sede, em Braga, como noutras localidades.

A Sociedade Martins Sarmento recebeu com a maior satisfação e orgulho o excelente Conferencista, que vinha acompanhado de numerosos amigos e admiradores do seu indiscutível mérito, os quais não quiseram perder a oportunidade de mais uma vez ouvirem a palavra fluente e sugestiva deste militante e fervoroso defensor da doutrina regionalista. Também os sócios da nossa Colectividade afluíram em grande número ao salão nobre desta Casa, interessados em escutar a lição do conhecido escritor e brilhante jornalista.

Presidiu à Sessão o Sr. Coronel Mário Cardozo tendo à sua direita o Sr. Dr. Luís de Almeida Braga, que representava a Associação Jurídica de Braga, na impossibilidade de o presidente dessa agremiação, Sr. Prof. Dr. Álvaro Vilela, ter podido comparecer, e à sua esquerda o Sr. Dr. José Maria de Castro Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Guimarães.

Aberta a Sessão o sr. presidente, Coronel Mário Cardozo, pronunciou as seguintes palavras:

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. Luís de Almeida Braga, ilustre representante da Associação Jurídica de Braga,

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Munic. de Guimarães,

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. Francisco Velloso,

Minhas Senhoras e meus Senhores:

A Sociedade Martins Sarmiento, Sócio de Honra da Associação Jurídica de Braga, tem hoje de novo a satisfação, ou melhor — o orgulho de receber nesta Casa os ilustres representantes da prestigiosa Instituição bracarense, que até nós quiseram vir, acompanhando, com justificado carinho, um dos seus mais notáveis consócios, o Senhor Dr. Francisco Velloso, portador da mensagem espiritual com que, pelo brilho da sua inteligência esclarecida, pela autoridade da sua cultura e pelo calor da sua palavra, vai atrair e dominar a nossa atenção.

A oportuna permuta de conceitos e de valores espirituais, estabelecida através de um fecundo intercâmbio cultural, entre a Associação Jurídica de Braga e a Sociedade Martins Sarmiento, por meio de uma série de lições ou conferências levadas a efeito alternadamente, em Braga — por consócios nossos, em Guimarães — pelos sócios da douta Associação Jurídica, veio irmanar fraternamente estas duas Colectividades, na sua alta finalidade, na missão que de há muito cada uma se impôs de expandir e divulgar ideias e sentimentos nobilitantes, que contribuam não só para o progresso incessante dos conhecimentos humanos, mas tragam também consigo um gérmen de paz e de felicidade, no sentido da realização de um mundo melhor que o homem poderá atingir, não pelo império das forças materiais, mas pela compreensão nítida dos valores sociais e morais e pelo apostolado da educação e da instrução.

Saúdo pois, na pessoa ilustre do Sr. Dr. Luís de Almeida Braga, que nesta ocasião aqui representa a prestigiosa e activa Associação Jurídica de Braga, essa incansável e nobre companheira da Sociedade Martins Sarmiento no culto do primado da Ciência, embora cada uma das nossas agremiações trabalhe em campos de acção diferentes, que todavia convergem para uma finalidade comum — a exaltação da vida espiritual do homem.

E saúdo, em nome da Direcção da Sociedade Martins Sarmiento, como no de todos os consócios da Casa, os nossos Ex.<sup>mos</sup> Confrades da Associação Jurídica, destacando de um modo especial, que a gratidão exige, o ilustre Advogado Senhor Dr. Francisco Velloso pela honra que nos concede ocupando, neste momento, a cátedra do nosso salão de Conferências.

Meus Senhores e minhas Senhoras:

Vai S.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> o Sr. Dr. Francisco Velloso discorrer sobre «Regionalismo», assunto vasto e de uma permanente e flagrante actualidade, doutrina que se impõe nos variadíssimos

aspectos pelos quais pode ser encarada, pois abrange não só o campo social e político, mas ainda o da Geografia, da História, das manifestações artísticas, designadamente da Arquitectura, do Comércio e da Indústria, englobando igualmente a Etnografia nos seus diversos ramos, o Folclore, o Adagiário, os usos e costumes, a Dialectologia, o Cancioneiro, etc., em suma, todos os elementos característicos de cada região de qualquer país. É, portanto, de uma extraordinária extensão, como se vê, o tema escolhido pelo ilustre Conferencista de hoje, quer o assunto seja tratado de um modo global, nas linhas gerais da sua estrutura, ou salientando apenas qualquer das suas múltiplas facetas.

Politicamente, o Regionalismo visa à formação das agremiações locais, na defesa dos interesses municipalistas. Mas a valorização e defesa desses recursos próprios em benefício da administração local não pretende, de modo algum, provocar a exacerbação dos mesmos interesses, a ponto de se advogar um princípio de carácter separatista, que possa comprometer a unidade nacional. Pelo contrário, tende a dar força individual a cada um dos elementos congregados, para assim melhor servirem a Nação. A própria evolução do nosso regime corporativo no sentido regional veio animar esta doutrina.

Ela contrapõe, é certo, a um centralismo absorvente e dominador em todos os departamentos do Estado, a descentralização administrativa; mas não constitui uma força contra a Nação, antes a favor e no próprio seio da Nação. Sempre entre nós, por princípio e remota tradição, têm sido tenazmente defendidos os direitos municipalistas. Vem já dos velhos tempos dos primeiros forais a concessão, o respeito e a garantia dos privilégios dos antigos burgos medievos.

É sobre esta doutrina, tão antiga como racional e atraente para quantos abrigam no coração um sentimento bairrista, traduzido no amor à terra onde se nasce, e inato por assim dizer em cada um de nós, que o Sr. Dr. Francisco Velloso nos vai falar.

Ninguém melhor do que ele, como antigo paladino e defensor destes princípios, os saberia expor. Advogado distintíssimo, que tem exercido a sua actividade, tanto na Metrópole como no Ultramar, e é actualmente Secretário Geral da Câmara de Comércio de Lisboa, foi também antigo deputado pelo Círculo de Viana do Castelo, e então eleito precisamente pela lista regionalista independente.

Quando, após longa permanência no Ultramar, onde ocupou posições do maior destaque, entre as quais a de membro dos Conselhos Legislativos de Angola e de Moçambique, regressou à Metrópole—foi eleito Director da prestigiosa Casa provincial minhota em Lisboa, a «Casa Regionalista do Entre Douro e Minho», na qual, com o concurso de Queiroz Velloso, Norton de Matos e Nuno Simões, tomou a iniciativa da reorganização do movimento regionalista nacional, a que de há muito se havia devotado. Deste esforço saiu a reforma dos Estatutos daquela Casa, em bases que actualmente se encontram também em vigor nas outras Casas regionalistas portuguesas de Lisboa e do Brasil.

É, portanto, o Sr. Dr. Francisco Velloso um denodado, firme e competente defensor dos princípios que perfilha, como lema da sua orientação política.

Mas, os seus créditos de Homem de acção dirigente, e de intelectual, não se firmaram apenas no campo da doutrina regionalista. Também como Escritor, Jornalista e Crítico de política internacional, se tornou conhecido, tanto em Portugal como no estrangeiro, pelas suas crónicas, ensaios literários e editoriais doutrinários publicados especialmente no «Diário de Notícias», quando este grande jornal estava ainda sob a direcção de Eduardo Schwalbach.

Uma das suas obras que maior repercussão obtiveram, foi o livro que tem por título *O drama da unidade alemã*, obra notável publicada durante a última guerra mundial, traduzida em Espanha e na América do Sul, e que foi justamente considerada, acerca deste tema histórico, o melhor livro que então se publicou no nosso país.

Eis, meus Senhores e minhas Senhoras, em descoloridas e breves palavras, o recorte intelectual do prestigioso Conferencista que hoje a Associação Jurídica de Braga aqui nos trouxe e acompanhou, e ao qual tenho a distinta honra de conceder a palavra.

O Sr. Dr. Francisco Velloso, que foi acolhido com uma vibrante salva de palmas, deu então início à leitura do seu magnífico trabalho, que nestas páginas reproduzimos na íntegra, por especial deferência do seu autor para com a nossa «Revista»:

## Alguns aspectos do Pensamento Regionalista (\*)

Se título merecessem as considerações que alihei para aqui expôr, ele seria apenas o de *Alguns aspectos do pensamento regionalista*. Na verdade, mais não visam que a concretizar o que são essen-

---

(\*) As pessoas que acudiram a ouvir esta conferência, notarão facilmente quanto, por forçosa exigência do tempo, houve de resumir a sua exposição. A distinta honra que me foi dada de subir à tribuna, tão cheia de brilhantes tradições, da gloriosa Sociedade Martins Sarmento, de Guimarães, — verdadeira Academia da cultura provincial portuguesa — a gentil convite do seu eminente Presidente, o consagrado e sábio arqueólogo Sr. Coronel Mário Cardoso, as suas palavras de penhorante apresentação, as referências do Dr. Luís de Almeida Braga ao meu trabalho, em que os afectos de recordações comuns mediram o elogio cativante, a atenção e interesse amigo de todos os que vieram escutar-me, obrigam-me a revelar-lhes, por deferente acolhimento desta autorizada revista, o texto integral do que escrevi. — F. V.

ciais características desse pensamento, em ordem a firmá-lo nos diversos sectores onde pode ser realizado no nosso país.

Os movimentos regionalistas, ou, numa só palavra moderna já consagrada, o *Regionalismo*, apareceram tanto quanto podem distinguir-se, no findar do século passado, com modalidades diferentes de povo para povo, de nação para nação.

Citando, não a esmo, mas por mera adução de exemplos, rastreamo-los no movimento feniano irlandês de tendências agrárias, que cristalizou na *Land League* de 1869, sugeridora dos famosos *Bills* de Gladstone; nas nações e povos alemães, sobretudo no centro e no sul, coligados pelo federalismo imperialista do Chanceler de Ferro; nos zelos do cantonalismo suíço; nas briosas sobrevivências galesas e nos ciosos brios escoceses dentro da Grã-Bretanha; nos ímpetos das autonomias que na Itália desde a Sicília às bacias fluviais do norte, às abas dos Alpes, reagiram contra os fundadores da Unidade Nacional em torno do génio de Cavour. A nossa vizinha Espanha embrecha-se de regiões e províncias de fundas delimitações radiciais que ao longo da sua história fazem ouvir a voz reivindicadora das franquias. No mesmo período citado do século passado, delas — sobretudo da Catalunha e da Galiza — se levantam e correm, por vezes em acesos fogos insurreccionais, movimentos tipicamente regionalistas. Sem deixar de recordar os avisos proféticos do grande Jovellanos, em 1808, contra o centralismo absolutista, como esquecer a Solidariedade Catalã de 1905 e a Liga Regionalista de Francisco Cambó, e depois o Manifesto para a Solidariedade Gallega em 1907, subscrito pelos 44 cidadãos de Monforte de Lemos e da Corunha, ecoando as proclamações da Junta Revolucionária de Santiago em Abril de 46, cujos signatários, oficiais do exército, deixaram nos bárbaros fuzilamentos de Carral seu sangue de mártires, de cujo holocáusto floriu, numa heráldica de lírios, a branco e oiro, a admirável trindade de Pondal, Curros Henriques e Rosalía, e cresce e esplende em pujança cultural e eloquente prestígio a plêiade

actual que tão alto representa e interpreta a alma e o querer da lusitana Galiza?

Foi neste trânsito dos dois séculos que desperitou em França, motivado em projectos de reforma administrativa, o movimento regionalista, organizado na Federação Regionalista Francesa, a começo tocado de certo diletantismo e sensações estéticas e que volveu depois em formas de pretensão política reformista, a que o grande Maurras do *Enquête* foi aparelhar as pedras de construção para a pirâmide monárquica da *Action Française* que depois de lamentavelmente alentar de ideologias a tirania do fascismo, morreu atolado na traição anti-liberal de Vichy. Esse movimento regionalista francês veio dar porém — ou em França não nascesse — aos de outros países, a terapêutica racional e lógica de uma concepção intelectual, não isenta de espíritos particularistas em zonas e grupos naturais. A este movimento intelectual estão presos os nomes de figuras de alta estatura mental: — Aubanel, Ferdinand Fabre, Paul Aréne, Alphonse Daudet, Roumanille, Barrés, Charles Roux, Caffarel, Davaugour, os dos componentes da laureada plêiade que em jogos florais, entre Arles, a Ponte de Avinhão e as Bocas do Ródano, rodeou a cantar, à luz do espelho da vasta laguna de Martigues, ao som provençaliano, a figura genial de Frederico Mistral.

Nos últimos quarenta anos, a campanha regionalista tomou em Portugal um incremento perdurável e vivedouro.

Em congressos e conferências foram estudados e debatidos alguns dos principais problemas das Províncias e Regiões portuguesas. Produziu-se um levantamento da consciência e do amor das Províncias pelas suas coisas e pelos seus interesses.

Criaram-se associações representativas para os defender e zelar, sobretudo na capital. Fundaram-se e mantêm-se na imprensa órgãos destinados a ser seus porta-vozes. E a breve trecho apareceu derramado por todo o país — e até prolongado para o Ultramar e para o Brasil — um movimento regionalista que deixara de ser simples expressão sentimental, para se tornar realidade a exigir atenção.

No sulco de tradições históricas incontestáveis, obedecendo a uma voz natural que falou alto em todos os Municípios, o Regionalismo — forma terminológica moderna de tendências, aspirações e até direitos afirmados durante séculos — surgiu assim fremente e altivo levantando pendões contra o centralismo político e administrativo, reclamando que os recursos e valores das Terras e Províncias a elas primeiramente se reservassem, e não fossem sistematicamente drenados para exclusiva nutrição dos interesses concentrados na vida do Estado e para garantia dos favores que arbitrariamente os senhores feudais da política costumam distribuir.

Doutra parte, o despertar da consciência das Regiões foi vivamente coadjuvado, ao impulso dessas aspirações, pelo desenvolvimento e transformação dos valores económicos, agrícolas, industriais e comerciais, à medida que o Regionalismo se defenia e enriquecia sucessivamente, por objectivos que se iam esclarecendo de cada vez mais à luz da consciência colectiva dos povos, e tomava formas e expressões no domínio da intelligência e da arte, no gosto das riquezas patrimoniais da architectura e da archaeologia, em investigações beneditinas sobre costumes, hábitos, trajes e labores, e até nesse falsamente denominado baírrismo, termo pejorativo que mais não significa que o afincado zelo, por assim dizer familiar, pelo progresso das localidades e Concelhos.

Ponhamos aqui para complemento, distinções necessárias entre o que é o regionalismo francês e o nosso, e também entre o nosso e o regionalismo espanhol.

Onde, em França, o regionalismo é, como disse, um movimento intelectual de escol, em Portugal ele é sobretudo um sentimento, uma manifestação espontânea da vida nacional, estado psicológico de fundos histórico-geográficos naturais que através de todas as vicissitudes que a sociedade portuguesa tem atravessado, perdura nas raízes populares, na *paixão e graça da Terra*, e por isto mesmo, em todas as classes se arreiga de tal sorte que constitui verdadeira idiossincrasia.

Doutra parte, há-de observar-se que o provincialismo regionalista espanhol é de características centrífugas, a pontos de que na totalidade do território oferece a existência aparente de três ou quatro nações distintas, religadas por uma federação unificadora, base política da coroa castelhana, em Madrid; ao passo que em Portugal todas as diferenciações provinciais e regionais, em lugar de ferirem a unidade nacional, a alicerçam, robustecem e irradiantemente a ampliam e prolongam na área do Império e nas quatro partidas do Mundo.

Por muitos e muitos anos e com sobejas razões, se deu combate acérrimo ao caciquismo. O cacique, o dono e arrebanhador de votos contados por quilómetro quadrado nas áreas de influência, foi tido e havido como peste e vermina corrosiva da cidadania. E é certo que foi assim.

Mas viremos o facto do carnaz, e há-de hoje reconsiderar-se em que, em muitos e muitos Concelhos do país, quantos progressos e melhoramentos locais foram arrancados por esses mesmos caciques ou chefes, que a bem das suas terras naturais e das populações onde haviam nascido, assim vendiam caro o trabalho de manter fiéis as votações dos seus partidos?

É que, ainda através duma desorganização, digamos tudo, de uma preversão político-partidária que durante décadas deseducou, servilizou, invertebrou e retardou o país, a tradição das franquias locais conservou-se sempre em brasa viva sob a fustigação dos temporais, e corrigiu, ora em reacções por vezes tempestuosas e violentas, ora por lenta acção defensiva, essas viciadas correntes de aspiração que drenavam para o Estado e para o serviço dos partidarismos e outros grupos o recheio do trabalho e da riqueza das Províncias.

Estas resistências eram já Regionalismo. Exigia-se que se ouvisse e respeitasse a voz dos Povos como voz da Nação, pois para eles deve governar o Estado. Reclamava-se (e salutarmente continua o reclamar-se) que o Estado deixasse de ser em Portugal um caso de macrocefalia, administrativa, económica e política, e que na representação nacional houvessem assentos

os agrupamentos naturais e livres, as famílias radicadas à terra, os Municípios e as Províncias. Não descansava o clamor de que, na base do prestígio e força do Poder, se operasse e levasse até ao fim a descentralização prudente e equilibrada das funções e órgãos da Administração pública. Gritou-se — e ainda de cada vez mais se grita — que era no Povo e não no Estado que se encontrava a matéria-prima vital e corporativa da Nação.

É mau vezo nosso abrir fossos entre o passado e o presente, pregoar que o de hoje é sempre e infinitamente superior ao de ontem, vício terrível que não só ofende a justiça e a verdade histórica, mas faz com que à sombra de nobres ideais que pugnam contra a revivescência do velho partidatismo, outros partidos e clans e tribos venham a formar-se.

Porque não há-de dizer-se hoje no entanto que tamanho foi o poder das reclamações regionalistas que muitos dos programas políticos já as inseriam?

### O Regionalismo e seus rumos

Deixando assim sublinhado e processado o conceito demonstrativo do aparecimento do Regionalismo Português, que porventura há-de servir um dia de tema a interessantíssimos capítulos da crítica histórica da nossa vida política e social, vejamos qual o seu conteúdo e para que rumos ele navegou.

Assim como a família e a propriedade são bases estruturais da nação portuguesa, assim também de nossas terras subimos para a nossa Nação total, pelos sucessivos planos ascendentes da Freguesia, do Concelho, da Província, da Região, integradas na unidade territorial, social, económica e política da Pátria-Mãe comum.

O Regionalismo dá-nos, incute em nós uma forte disciplina moral e física que nos impõe, cultivemos corajosa e constantemente a prática dos nossos deveres cívicos nos lugares amados onde, dentro da Pátria, nascemos.

Na verdade, é não só preferível mas necessário que, em vez de dispersarmos as nossas atenções e

os nossos estudos, os reconduzamos e façamos reverter antes de mais nada, às raízes naturais que, prendendo-os à Terra, por ela, na ascensão permanente das seivas que a entrecorrem e vivificam, garantem a nossos trabalhos materiais e de espírito as frutificações da árvore secular da comunidade nacional.

É do general Norton de Matos, o grande reformador de Angola e grande Minhoto limiano, a cuja memória de Amigo envio uma saudade, esta síntese perfeita :

«A Nação Portuguesa tem de ser como a viram os nossos maiores, — como um conjunto de Regiões ou Províncias, cada uma delas com características especiais e diferenciativas, unidas por laços materiais e espirituais que o tempo iria tornando cada vez mais fortes e mais apertados, até se atingir a Unidade Nacional, perfeita e indissolúvel, que é hoje a grande inspiração e aspiração de todos nós. Na Metrópole continuaram a subsistir as Regiões ou Províncias que o lento formar da nacionalidade venceu com os cunhos indeléveis que, através da nossa história, firmaram a sua individualidade inconfundível; no Ultramar as Províncias diversas, às quais a situação geográfica, os habitantes, os climas e as modalidades da nossa administração e governo deram e estão dando feitiços próprios. Nesta diversidade de cada uma das Províncias portuguesas reside, a meu ver, o mais precioso elemento da vitalidade da Nação — destruí-lo seria um crime, mas deixar de o considerar atentamente em todos os planos de administração nacional, seria um erro de alta gravidade.»

Ouçamos ainda uma outra voz, e esta bem querida, a do Dr. Luiz de Almeida Braga, numa admirável conferência em 1930, impregnada do seu fulgurante brilho literário e do seu talento, intitulada *Ao serviço da Terra*:

«Defendamo-nos porém, Senhores, do regionalismo de bazar. O regionalismo não pode encerrar-se no culto das bugigangas caseiras; não deixemos que, com pretextos bonitos de poesia ou de estética, o regionalismo se aparte da vida económica da Nação e se perca nas sonolentas avenidas do jardim da saudade. É preciso que as nossas Províncias vivam.

Cada uma delas tem sua alma própria, ou pelo menos, para me servir duma expressão barresiana, *des nuances d'âmes*. Mais do que um sistema e de que um método, o regionalismo tem o alcance de uma filosofia. Questões de arte, de literatura, de ensino, questões políticas, económicas ou sociais, o regionalismo, versando-as, introduz sempre no seu estudo o factor diversidade. A condições diferentes correspondem necessidades diferentes; a necessidades diferentes, soluções diferentes. Hierarquizando os grupos sociais, bem como os sentimentos, o regionalismo é um princípio de ordem e de harmonia».

Estas palavras já definem com clareza aquilo que pode chamar-se o fundamento teórico da acção regionalista, e o seu valor exacto.

Mas não bastam para ser abrangido todo o âmbito do pensamento, da ideia regionalista.

Peçamos pois, à autoridade do ilustre Prof. Amorim Girão, o complemento essencial que para tal efeito nos falta:

«O movimento regionalista que, sob estas e outras formas está despertando entre nós, não é apenas um esforço sentimental feito no sentido de fazer reviver as lembranças do passado; não é apenas o amor da região natal com as suas paisagens, as suas tradições, os seus costumes característicos, a reconduzir ao verdadeiro caminho os *desenraizados* pela vida das grandes cidades; não é apenas o espírito provincial combatido pelas ideias da Revolução Francesa, entre nós cumpridas à risca, que volta a querer animar as manifestações da nossa vontade colectiva. Esse movimento, sendo tudo isso é mais alguma coisa ainda: é a consequência lógica duma revolução económica que impõe a *especialização da produção* como necessidade imperiosa da hora que passa; é o país que, farto de apelar em vão para o Estado-providência, reconhece que precisa de fazer uma chamada às próprias forças, procurando valorizar-se pelo aproveitamento de todos os seus recursos naturais; é Portugal tomando a consciência de que é mais alguma coisa do que Lisboa, a tentar descongestionar-se por forma que as suas diversas Regiões, recuperando a antiga vitalidade, possam

opor-se à aglomeração da capital, impedindo que esta continue merecendo a atracção exagerada que tem merecido sobre todas as inteligências, actividades e interesses das populações provinciais».

Nestes três trechos, está em programa, todo o conteúdo do Regionalismo como ideia.

Mas levanta-se outra pergunta: — estes elementos, estas características, são suficientes para uma definição?

E aqui, é preciso responder que não é possível definir como sistema doutrinário o Regionalismo. Não é sentimentalidade mais ou menos lírica, não é bairrismo fechado, não é cantonalismo irritante e ciumento.

Segundo disse um dia reveladora e luminosamente o grande adail das franquias galegas, e, com Mandariaga, um dos mais brilhantes diplomatas da República, José Acuña, o Regionalismo é, acima de tudo, e por essência, uma higiene. Acuña confirmava assim um conceito admirável de Charles Brun, na sua obra fundamental *Le Regionalisme*, da qual foi, com Salvador Canals, introdutor e tradutor, e que extraordinariamente se valorizou com as suas notas de grande saber e actualidade.

Na verdade, assim como a higiene cuida da sanidade dos órgãos do corpo humano e do seu aperfeiçoamento moral, por meio de métodos certos, habituais, frequentes e rítmicos, — assim o Regionalismo cuida de fazer interpenetrar nas actividades dos órgãos estruturais e naturais do corpo da Nação, uma regra de vida perfeita e sadia: — a de que devemos procurar a saúde nacional pela saúde dos órgãos que a compõem, e de que, à medida do desenvolvimento das Províncias e Regiões, operar-se-á melhor o gradual desenvolvimento e o progresso crescente de todo o organismo da Nação.

A dificuldade, mais ainda a impossibilidade duma definição do Regionalismo como sistema doutrinário ressalta disto mesmo que acaba de escrever-se, — a saber, da multiplicidade das suas formas e realizações, das manifestações em que, como o reluzir cintilante do diamante, ele se faceta, e do seu poder evolutivo.

O Regionalismo é pois, sem concretização definitiva, uma higiene, que cria *um ambiente salutar* à vida geral da Nação.

Como higiene, como ambiente, tem certamente um conteúdo de orientações, mas este é apenas conjunto de normas, para todas as categorias sociais e para todos os valores de cultura, de trabalho e produção duma Região. Por isto mesmo ele aparece como processo e método de acção, que se aplicam em variadíssima escala aos sectores do labor intelectual, da arte, do *folclore* e das actividades económicas.

Como higiene, todos os problemas nacionais coados através do Regionalismo tomam um sentido novo e verdadeiro. Até o que erros ou desvios parecia, por seu meio se transforma, como diria Bossuet, em abusos de verdades.

#### A Província

Descriminado o Regionalismo, nos seus caracteres e nos seus objectivos gerais e ambientais podemos fixar em plano imediato o seu campo de acção, onde seus métodos se exercem.

E ergue-se então uma questão nova:—o que é a Província, o que é a Região? Porque falamos de *regionalismo* e não de *provincialismo*? Onde começa a Região, onde acaba a Província?

A coexistência de designações diferentes induzia, e ainda induz, muita gente a concluir que o movimento regionalista caminha em confuso dédalo.

Cumprе, portanto, dilucidar esta questão fundamental, ajudados e apoiados nas conclusões dos geógrafos, dos escritores regionalistas, dos economistas, e diante da história.

É hoje incontestável que o território nacional conteve desde a sua delimitação primordial circunscrições individualizadas e distintas. Pode discutir-se-lhes as zonas ou as faixas que as lindavam. Mas existiram. São as denominadas Províncias tradicionais ou históricas, as velhíssimas Comarcas do Reino que aparecem no codicilo ao testamento de D. Dinis, e já completas na lei de D. João I sobre Coutos de

Homiziados: Antre-Douro-e-Minho, Tra-los-Montes, Beira, Estremadura, Antre-Tejo-e-Odiana e Reino do Algarve, abrangendo a penúltima todos os lugares do sul do Tejo até às bocas mediterrâneas.

Após a Renascença, isto é depois da remodelação comarcã de D. João III, a centralização reformista alterou o antigo quadro. As Províncias da *Descrição* de Duarte Nunes de Leão em 1599, já não colam às velhas Comarcas joaninas.

Velha e sempre fiel foi a designação da área provincial. Dos notáveis *Estudos de Regionalismo* do culto Tito Larcher, que era no entanto adversário da Província como base de uma divisão administrativa, é de citar este passo: «Do codicilo do testamento de D. Dinis se vê que o país era considerado como formando quatro regiões: Entre-Douro-e-Minho, Entre-Douro-e-Mondego-e-Beira, Extremadura, Entre-Tejo-e-Guadiana a que se juntava a parte além deste rio. O Rol dos Besteiros do Couto indica: Entre-Douro-e-Minho, Trallos-Montes, Beira, Estremadura desde Gaia à Foz do Tejo, e Entre Tejo e Guadiana».

E o mesmo autor acrescenta: «O significado desta classificação *era o de regiões*, e desta divisão se foi aproximando o das Correições ou comarcas até ao reinado de D. João III em que pela criação de novas comarcas, acabou toda a confusão entre as Correições e regiões que mais tarde durante o período da usurpação tomaram o nome de províncias».

Deixemos esta última parte pois o que interessa não é propriamente o nome de Província, mas a existência de uma divisão regional do território.

Ajuntemos somente a isto, o dizer de Duarte Nunes de Leão na *Descrição do Reino de Portugal*: «O reino de Portugal se divide em seis *regiões ou províncias*. A primeira terra, d'antre Douro e Minho, a segunda a Província de Tras los Montes, a terceira a Beira, a quarta a província de antre Tejo e Guadiana em que se contem o Campo de Ourique e a quinta a Estremadura de que he cabeça a grande cidade de Lisboa que per si soo com seu termo é um grande reino, a sesta he o reino do Algarve».

Releiam-se e confirmam-se as delimitações aí e na *Corografia* de Padre António Carvalho da Costa (1706), na *Geografia* de D. Luís Caetano de Lima (1736), no *Mappa* do Padre Baptista e Castro (1745 a 1747) e na *Descripçam* de Oliveira Freire (1755).

A distribuição das áreas da *Correições* bem como a militar dos Governos das Armas, mantêm-lhes os corónimos, mas já não o primitivo desenho territorial nem o número.

Isto não consente, porém, a conclusão de que a divisão por Províncias não tem importância nem razões históricas que a justifiquem.

O facto indesmentido e irrecusável é que, como disse Barros Gomes, nas suas *Cartas Elementares de Portugal*, em 1878, o agrupamento primitivo das seis Províncias do reino «prova o bom senso prático de quem as formulou apoiando-se sobre factos físicos de primeira ordem».

E o Prof. Amorim Girão reconhece-lhes «considerável interesse geográfico e etnográfico pela sua forte projecção na paisagem física e humana», chama-lhes *realidades vivas no nosso território, qualquer coisa de sòlidamente inscrita no território nacional, fonte de águas vivas onde podem ir desdentar-se todos os doutrinários políticos da nação portuguesa*.

E no seu *Esbôço duma Carta Regional de Portugal* esclarece: «O grande interesse histórico e etnográfico da divisão provincial (sobre tudo da antiga) não pode deixar de ser tomado em linha de conta quando pretendemos fazer uma boa distribuição do país em circunscrições baseadas sobre a realidade geográfica do nosso território».

Não curamos aqui de saber se essas Províncias, essa antiga divisão do território da Nação, podem ajustar-se hoje a uma divisão administrativa, pois, no presente estudo, não é esta que nos preocupa.

O que importa é o facto da existência, desde a primeira época da formação da nacionalidade, de uma repartição *natural* de circunscrições territoriais diferenciadas, e conjuntamente o valor dessa diferenciação.

Apurados um e outro, como acabamos de ver, a razão, não já simplesmente tradicional mas viva, *inscrita no território*, do Regionalismo Português, está encontrada, sem possibilidade de sofrer dúvida e discussão, nessa primeira realidade da nossa corporatura territorial.

Convém-se em que foi imprecisa nos limites, abarcou territórios que pela constituição do solo, clima e fisionomia agrícola por vezes não se distinguem estanques, mas teve e tem uma soma de *caracteres naturais* tão fortes que ainda não foi possível ilidi-la. Através de todas as vicissitudes históricas — dos conventos jurídicos da divisão romana, da invasão árabe, da coordenação territorial da primeira dinastia, da centralização da Renascença, do estatismo emolado dos séculos XVII e XVIII, da desorientação dos grandes reformadores liberais, — podemos bem afirmar, adaptando justo dizer do engenheiro Manique de Albuquerque no seu excelente e probo estudo sobre a *Emancipação da Beira-Douro*, que essas antigas realidades regionais perduraram sempre na lembrança do vulgo, com o sentido profundo de autoctonia que dormitava nos velhos agrupamentos do Ocidente da Península, propício a um futuro germinar.

Diante deste *facto histórico* por assim dizer fundamental, da existência real de Províncias na estrutura territorial da Nação, o Regionalismo depara imediatamente com uma *razão de ser*, que tem de ser reconhecida por todos aqueles que viram nesse movimento uma inovação, copiada ou enxertada em cepa espanhola ou francesa, como forma de combate ao centralismo administrativo.

Quando os núcleos principais do movimento regionalista, constituídos após a Grande Guerra, em Lisboa, tomaram por base a divisão antiga das seis Províncias do Reino, não procederam por mera tendência de retornar ao passado, mas buscando na sua originária fonte histórica e real o *facto permanente* da repartição do território.

Sobre esta base cumpria no entanto fazer a definição da Província, descodada e limpa de enquisições com que, como vimos, o Estado absolutista

e o Liberalismo a haviam desnaturado, e ajustada a todas as condições em que se realizara a evolução política, económica e social do país.

Esse trabalho coube — e nunca será demais exaltá-lo e agradecê-lo — a verdadeiro escol de etnógrafos, geógrafos, literatos, economistas e folcloristas, que desafia em prestígio e saber o de outras nações, e é herdeiro e continuador da obra excelsa dos homens ilustres da *Portugália*, entre os quais evóco as admiráveis figuras de Ricardo Seyero, Alberto Sampaio e Manuel Monteiro.

Vi-o a trabalhar com entusiasmo acerca de trinta anos nessa obra de alicerces e primeira edificação, em Lisboa e nas Províncias. No Grémio do Minho fito em primeira fila as figuras de Queirós Veloso, de Nuno Simões, de Norton de Matos, de Ernesto Ferreira, e tantos outros, com quem colaborei. Nas demais Casas Regionalistas que iam surgindo e crescendo, esse escol apresentava personalidades de extraordinário valor. E embora não me seja possível nomeá-las a todas, como desejava, permita-se-me recordar a do Dr. Jaime Lopes Dias, o primeiro folclorista português, com quem trabalhei em identidade de pensar e sentir, que não excluía laços de uma amizade afectuosa, quando se procurou estruturar em estatuto-tipo, a organização dos grémios regionalistas, e definir as linhas directrizes da sua finalidade e acção e a sua irradiação e interligação com os centros culturais, sociais e económicos das respectivas Províncias e Regiões.

Longo e quiçá impróprio da natureza deste esôrço, seria desenvolver os pormenores desses trabalhos. Parece, porém, bastante para uma compreensão exacta dos seus resultados, resumir, nas próprias expressões de Amorim Girão, nome que bem emparelha com o de Silvino Barros Gomes, o seu escopo, a definição da Província: — «*uma região natural*, na inteira acepção do termo, correspondendo sempre a um todo mais ou menos homogéneo e independente, fundamentado não apenas sobre considerações de ordem geográfica, mas ainda sobre considerações de ordem económica».

Esta foi a base do Movimento Regionalista.

### Áreas regionais

#### E a Região?

Respondendo à pergunta, vejamos, como os conceitos se justapõem.

Têm debatido entre si os competentes quais os elementos dominantes na Região, debate que por vezes vem iscado de exageradas defesas de fervores regionalistas. Não reproduzirei tal debate.

O conceito que inicial e restrictamente se compõe da Região chamada natural, ajuntava numa fracção ou traço de território, à uniformidade da constituição geológica e ao relevo orográfico do solo, às derivações dos cursos de água, o clima, a vegetação e a fauna, mas não falava do factor humano. A concorrência de todos estes elementos produziria, segundo esta concepção, uma certa homogeneidade que, conquanto facetada, estabeleceria uma região, diversificada de outras.

Raro é porém, que estes factores simultaneamente conviriam numa área determinada, e assim, preferiu-se tomar como fundamento duma classificação regional alguns factores predominantes, como a estrutura geológica, o relevo do solo, a situação litoral ou interior, o clima e a vegetação, e incluir nela o primacial: — o homem.

O Prof. Amorim Girão, que volto a citar, ensina: «Região geográfica designa, pois, toda a fracção territorial em que o homem intervém como elemento integrante da paisagem e agente modificador da superfície, por forma que, ultrapassados os limites da zona habitada ou do *ecúmene*, as duas se confundiram uma com a outra».

E ensina também que nenhum destes factores incide, porém, numa determinada região em separado, antes actuam ou concorrem entre si, dentro de uma variedade mais ou menos complexa. Como dizem os geógrafos, o que é natural numa região não é a condição original mas a combinação. É que todos estes factores estão sujeitos a evolução: a fisionomia regional varia num transcurso de tempos, já em consequência de «factos de humanidade» produzidos na sucessão de gerações, já por efeito de modifica-

ções dos mesmos «factos geológicos e climatéricos». Por outro lado, «dentro da mesma região natural ou, mais geralmente, reunindo parcelas de regiões naturais em contacto, precisamos ainda de distinguir outras divisões regionais que, constituindo unidades menores *emancipadas*, ou não constituindo mesmo uma *unidade*, formam entretanto um *todo* regional, cimentado pela influência e fôrça de atracção dum centro urbano importante».

Destes factos — a mobilidade e a influência evolutiva do factor humano, das suas actividades e interesses, como elemento capital numa classificação regional e a diversificação dos próprios factores físicos, sujeitos por sua vez a modificações no trânsito das épocas, como o clima e as próprias características do solo, — resulta que as Regiões não vivem nem podem viver e permanecer separadas num mesmo território. O critério da homogeneidade deve portanto ser substituído pelo da solidariedade de todos os factores que distinguem um agrupamento regional.

De tudo o que acerca da Província e da Região acabamos de dizer, parece pois — *quod erat demonstrandum* — que uma não se contrapõe à outra, antes ambas se ajustam pelos mesmos caracteres. Podemos até dizer que a divisão provincial, que, como vimos, se repartiu no território nacional desde o início da sua formação, se explica, nos termos e condições acima indicados, pela diferenciação regional ou regionalista. Na estrutura dos caracteres físicos, a actividade humana vincou e inscreveu as características afins que, através de interesses, centrípetos ou comuns, agrupou ou distribuiu os aglomerados populacionais.

Deste modo, as palavras *Província* e *Região* deixaram de ter significados diferentes. A primeira não representa e evoca sòmente uma divisão territorial histórica que as camadas sobrepostas dos séculos distinguissem ou obliterassem e que as circunstâncias da evolução política e social do país desnaturaram e tornaram inútil. A segunda não é invenção novíssima, feita para explicar o zêlo dos povos por seus interesses e justificar, com a abonação científica de

geógrafos e etnógrafos, o movimento regionalista português, pela existência real de áreas territoriais distintas e diferentes na carta geográfica.

A expressão *Provincia-região* que já começa a ser adoptada, traduz uma correcção de antigo prejuízo.

A meu ver, é este o erro inicial — o de não ser mantida como princípio — que tem dificultado, e parece que continua a dificultar, a solução dos estudos relativos à divisão administrativa e regional do país.

Se nos colocarmos numa posição superior e abarcarmos a totalidade do problema, sem nos determos nos quadros parcelares da divisão administrativa — considerando antes os factores que demonstram, para além e acima dessa divisão, a existência dum Regionalismo nacional — queremos crer que todos os obstáculos se dissipam.

#### Evolução e integrações

Encaremos agora um outro aspecto da edificação regionalista desenvolvendo tanto quanto possível no âmbito deste rápido esboço, o ponto de vista que acabamos de enunciar. Refiro-me ao que pode chamar-se a evolução regionalista.

O *Regionalismo*, isto é, o movimento que leva os povos a defenderem seus interesses e franquias, a cultivarem suas tradições, costumes e patrimónios, dentro de áreas territoriais diferentes, não é um acontecimento novo nem estático, mas um facto permanente na nossa história social e económica.

Adquire sempre aspirações novas, novas fórmulas, novos problemas, isto é uma actualidade e uma modernidade. Mas é causa antiga e tão idosa como a Grei e a Nacionalidade.

Esta causa regionalista evolui e transforma-se, à medida que a vida nacional se transforma e evolui. Justo é, pois, dizer-se que muitas das aspirações regionais, e até instituições que outrora as vindicaram e viveram, já não podem ser mantidas nem ressurgidas.

Ouçamos mais uma vez o Prof. Amorim Girão: «Constituindo a cúpula de todo o estudo parcelar da superfície terrestre, a região geográfica é sempre a *expressão última* da interdependência e reciprocidade dos diversos elementos e factores que sobre um determinado território exercem a sua influência — a constituição geológica dos terrenos, o relêvo do solo, o clima, as associações vegetais e animais, o homem, finalmente. Por isso convém acentuar, com Jean Brunhes, que ela é a consequência de «factos geológicos ou climáticos», e que é acima de tudo, não uma condição original mas uma combinação. E desde que nessa combinação entram elementos que, como especialmente sucede com a actividade humana, estão de contínuo sujeitos à lei da evolução, facilmente se compreende que as divisões regionais são *relativas*, e que mudam segundo as gerações, facto que aliás nos é suficientemente demonstrado pela história, embora quase sempre se mantenha inalterável o nome aplicado a essas diversas unidades territoriais».

O aperfeiçoamento dos estudos geológicos e geográficos, o aparecimento de numeroso escol que se dedicou ao dos costumes e do *folk-lore*, à investigação da história das localidades, Concelhos e Regiões, e, doutra parte, o progresso económico e social do país e o desenvolvimento da rede de comunicações, a expressão da sua vida de relações comerciais exteriores, o volume, os rumos e o rendimento das massas emigratórias, foram e ainda são elementos e factores que necessariamente mudaram a face do regionalismo nacional, deslocando interesses, criando outros em novas polarizações.

Os quadros regionalistas tradicionais permaneceram vivos. O Alentejo continuou a diferenciar-se da Beira e do Algarve. O Minho, de Trás-os-Montes. Mas as condições a que aqueles elementos e factores se referem, mudaram a fisionomia da vida nacional.

O caso da sobrevivência e da integração provincial do distrito serve de eloquente exemplo a estas afirmações que a realidade comprova.

O eminente Prof. Marcelo Caetano já lavou o distrito do injusto labéu de ser cópia do francês,

e vale a pena reproduzir da sua obra magistral *Manual de Direito Administrativo* estas observações: «A divisão administrativa que se seguiu ao Decreto de 16 de Maio (de Mousinho da Silveira) talhou o Reino em 40 Comarcas, concebidas, por analogia com os *arrondissements* ou *districts* franceses, como circunscrições intermediárias entre a Província e o Concelho. Quando em Côrtes se tratou da revisão do decreto, a oposição (de onde nasceu o Setembrismo) manifestava-se francamente contra a Província pela impopularidade em que haviam caído os Prefeitos que as administravam, e propunha, por isso, a supressão dessas circunscrições. (...) Ficariam pois, existindo unicamente as comarcas. Mas a corrente governamental reconhecendo também a inutilidade de dois graus acima do Concelho, pretendia conservar as províncias e suprimir as Comarcas. Nasceu desta luta um compromisso: procurou-se em circunscrições maiores que as Comarcas, menores que as Províncias, e assim surgiram os 17 distritos da lei de 1835, mais se aproximando este número do das antigas Comarcas. Deve por isso lavar-se o distrito da mácula original de francesismo, de que tantas vezes o acusam».

Tomado este apontamento sobre o aparecimento do distrito, que não é despiciendo no presente estudo, verifique-se que é já mais que centenária a duração da divisão distrital. Era sem dúvida uma unidade nova na divisão administrativa. Não tinha, como a Província, uma inscrição no território nacional, e portanto uma tradição, e no entanto sobreviveu desde 1835 até ser consagrado no actual Código Administrativo.

Quando se escreve que o distrito não tinha uma tradição, entenda-se que não queremos afirmar que o Estado não tivesse em passados séculos seus delegados junto dos povos. Citaremos, de passagem e por exemplo, os Corregedores das Comarcas que, segundo o douto Coelho da Rocha, haviam por officio principal «proceder contra os malfetores, manter a jurisdição do Rei contra as usurpações dos donatários e do clero contra os abusos dos prepotentes, fiscalizar nas autoridades e officiais inferiores, e enfim

executar ordens de qualquer natureza, que o governo lhes incumbisse». Não é difícil equiparar a estas, em rápido cotejo, através dos Códigos Administrativos, as funções dos governadores civis.

Recorramos ainda ao Prof. Marcelo Caetano para vermos em lúcido resumo a história do distrito na vida administrativa do país:

«No período, já centenário, da duração da divisão distrital podem-se assinalar as seguintes fases: — A 1.<sup>a</sup> fase vai desde a sua criação até 1878: o distrito tem um corpo administrativo, a junta geral, que a partir de 1840 passou a ser eleita pelas câmaras e concelhos municipais, mas as suas atribuições e faculdades não permitem que se considere um órgão verdadeiramente autárquico, tanto mais que era o governador civil quem executava as suas deliberações e presidia ao Conselho do Distrito, órgão permanente de tutela e contencioso. A posição do governador civil era, pois, preponderante, e senão de direito, pelo menos de facto, o distrito é simples *circunscrição de administração do Estado*. Inicia-se a 2.<sup>a</sup> fase com o Código de 1878. As juntas gerais recebem numerosas e importantes atribuições de fomento e assistência, meios financeiros para as exercer, a faculdade de executar as deliberações que tomem, por meio de comissões executivas permanentes, por elas eleitas e independentes do governador civil e do conselho de distrito. O distrito passa pois, a ser, de direito e de facto, *autarquia local*. Este regime vigora ainda sob o Código de 1886, embora já menos liberal. A 3.<sup>a</sup> fase vai de 1892 a 1913. O distrito deixa de ter personalidade jurídica, desaparecem as juntas gerais e ficam apenas existindo comissões distritais junto do governador civil que é a única autoridade na circunscrição e o único representante dos respectivos interesses. Uma 4.<sup>a</sup> fase vai de 1913 a 1936, em que o distrito volta a ser autarquia local, como na 2.<sup>a</sup> fase. Finalmente, nos termos da Constituição de 1933, a lei n.º 1940, base XXI, e o novo Código Administrativo consagram o regime da 3.<sup>a</sup> fase, mais acentuado, reduzindo o distrito a círculo de administração geral despido de todo o carácter autárquico».

Através deste quadro, descobre-se e explica-se com facilidade que no distrito viessem afluir e concentrar-se, como realmente vieram, os interesses dos povos dos Concelhos das respectivas áreas, e que alguns governadores civis hajam sido, como foram e por funções ainda são (não falamos agora dos competentes e dos incompetentes) verdadeiros procuradores, muitas vezes úteis e felizes, da voz dos Municípios e dos interesses de populações junto do poder central que, esse sim, nunca desarmou das suas ambições.

O relatório da proposta de lei n.º 73 dizia: «O distrito, privado de corpo administrativo, deixa de ser pessoa moral, autarquia local: fica reduzido a mera circunstância em que se exerce a competência do governador civil. Assim tem de ser, para se cumprir o disposto na Constituição». As palavras que se sublinham, deixam entrever que não se podia traçar e destruir o que um século conservara. Assim o Código no art. 1.º dispõe: «O território do continente divide-se em concelhos que se formam de freguesias e se agrupam em distritos e províncias». E o estatuto das Ilhas Adjacentes inclui disposição igual. Quanto a descentralização, bastará ler o n.º 2 do texto do relatório acima citado para se ver para onde ela foi. (Consulte-se a excelente edição e coordenação do Código Administrativo pelo Dr. Jaime Lopes Dias).

Bastou um século de transformações na vida nacional para que o distrito ganhasse estrutura que não tinha e resistisse a tantas campanhas que tentaram fazer com que ele desaparecesse. É digno de ler-se o douto estudo do Dr. Alberto Souto, *Em prol do distrito*, para avaliar desta discussão.

Trouxemos este exemplo para corroborar o acerto em que vimos, de que uma divisão regional deve hoje ser feita sobre a base da divisão tradicional do território, as características geográficas e geológicas e os costumes das populações, mas tendo em conta os elementos e factores novos que a evolução da vida nacional e regional nas Províncias produziu.

Vem a propósito advertir que esses elementos e factores novos, ao contrário do que muitos imaginam

por excesso de conclusão, não alteraram em geral aquela base tradicional. Se o distrito subsistiu é porque dentro das áreas mais amplas das Províncias tradicionais ou históricas existiam e existem sub-regiões «divisões regionais que constituindo unidades menores emancipadas, ou não constituindo mesmo uma *unidade*, formam entretanto um *todo* regional, cimentado pela influência e força de atracção dum centro urbano importante», como escreveu no seu *Esboço* o ilustre professor de Coimbra que melhor veio a esclarecer o seu pensamento na sua conferência na Sociedade de Geografia de Lisboa em 1937, publicada sob o título *A divisão provincial e o novo Código Administrativo*. Serve de exemplificação à existência de sub-regiões a suportarem áreas distritais o caso do distrito de Portalegre na área enorme de todo o Alentejo e mais especialmente na do Alto Alentejo, e outras mais há no território nacional, como o comprovam as justificadas reclamações do distrito da Guarda na área regional das Beiras e da Beira-Douro, tão fundamentadamente expostas por Manique e Albuquerque.

#### As Regiões Económicas

Estreitando agora um pouco mais o círculo destas considerações para examinar quais são entre os elementos e factores novos aqueles que efectivamente influíram e hão-de preponderar nas transformações evolutivas da vida e fisionomia regionais do território, e nas directrizes da acção regionalista, encontraremos que foram, são e hão-de ser os da economia nacional.

Na verdade, sem minudenciarmos o debate que ainda vai travado acerca dos factores de ordem física propriamente dita, obtemos assim, como acaba de ver-se, que a par deles e conjuntamente a eles, a geografia física e a geografia humana se religam, e que dentro das áreas regionais que por uma e outra são repartidas, surge a *Região Económica*, especializada pelas actividades do homem na produção e troca dos produtos, nos interesses que se criam entre

as populações duma mesma área periférica ou entre áreas e sub-divisões regionais diferentes.

Se a persistência histórica duma divisão provincial é indiscutível, «fundamentada numa homogeneidade independente não apenas sobre considerações de ordem geográfica, mas ainda sobre considerações de ordem humana» — veja-se que de outra natureza não são os factores que caracterizam e determinam a divisão regional, toda ela baseada na geografia física e na geografia humana, e influenciada, hoje mais do que nunca, por factores que geraram no País dentro dos limites das velhas Províncias e sobre as diversificações do relevo do solo, da estrutura geológica, da situação litorânea ou interior, do clima e da vegetação e das produções — as Regiões Económicas.

Já há mais de quarenta anos, e, particularmente, a seguir à grande guerra de 1914, produziu-se em diversos países europeus, uma corrente assás nítida a favor do reconhecimento e da criação destas Regiões Económicas.

É incontestável a existência de regiões que, inscritas nos próprios solos, nas condições geográficas naturais e nas modalidades sociais e das actividades produtoras, formam por si mesmas conjuntos quase completos.

A verificação destes conjuntos regionais, que aliás não é difícil, embora exija cuidadoso estudo, permite não só determinar as características económicas potenciais ou activas desses conjuntos, as forças e correntes de produção agrícola e industrial, a polarização dos centros comerciais de distribuição, as preferências e possibilidades dos consumos, e estabelecer o condicionamento das actividades produtoras e a sua coordenação encaminhada em ordem ao escoamento comercial das produções estratégicas para os mercados exteriores, pelas linhas naturais e dos tráfegos nos grandes portos, servindo *hinterlands* definidos.

Como exemplo vivo de uma feliz reforma erigida na base das regiões económicas, é de citar a instaurada em França, em 1898, por uma lei que constituiu as Regiões Económicas, instauração completada em decretos de 1919 e 1920 pelo brilhante ministro

do comércio e economista Estêvão Clementel, os quais autorizaram as Câmaras de Comércio a constituir agrupamentos económicos regionais, permitindo às organizações comerciais e industriais, com interesses comuns, agruparem-se para a realização de obras necessárias ao desenvolvimento da produção nas respectivas áreas regionais.

As regiões económicas francesas não foram delimitadas artificialmente. As Câmaras de Comércio escolhem livremente os centros a que desejam estar e ficar ligadas, tendo em exclusiva atenção a actividade económica da sua região. Assim foram constituídas vinte regiões: Lille, Amiens, Rouen, Caen, Nantes, Rennes, Limoges, Bordeaux, Toulouse, Montpellier, Marseille, Grenoble, Lyon, Nancy, Paris, a Região Parisiense, Clermont-Ferrand, Dijon, Bourges, Mulhouse-Besançon, Poitiers-Niort com uma sub-região, e Orléans.

Composto pelas Câmaras de Comércio, o agrupamento regional tem por centro aquela que a tal fim foi designada, e é administrado e regido por uma Comissão compreendendo os presidentes de todas as da região.

Para se verificar da sua acção, é de atentar em que, de acordo com o Governo, compete a estes organismos colectivos regionais, estudar, pronunciar-se e resolver sobre as mais importantes questões, como a renovação da utensilagem económica: — vias férreas, canais, portos, aproveitamento das forças hidráulicas, a valorização do solo e subsolo, o ensino técnico, industrial e agrícola, a melhoria nas condições do trabalho, a fundação de estabelecimentos para uso e exercício do comércio (como armazens gerais, salas de vendas públicas, entrepostos, bancos, laboratórios de ensaios e análises) repartições de estatística, planos de expansão económica, agências comerciais, ou, numa palavra, todos os organismos ou instituições que, pelos seus fins, são susceptíveis de facilitar ou desenvolver a agricultura, o comércio e a indústria da região económica e no País.

Assim foi possível efectivar em França, mediante a utilização das regiões económicas bem definidas, uma reforma oportuna de felizes consequências para

o progresso da produção industrial e agrícola do país e da sua expansão comercial.

É quase escusado aduzir factos que estão diàriamente debaixo dos olhos e até na vida de trabalho de cada um de nós. «A distribuição racional do trabalho e da troca, consequência da produção e da circulação activas — dizem os autores da *Geographie de l'Histoire* — deve ter um grande papel no novo arranjo das divisões, porque a organização económica deve não sòmente justapôr-se à organização de comando (política e administrativa) mas prevalecer mesmo sobre ela».

E, citando este passo, o doutor Amorim Girão, na sua mencionada conferência de 1937, referindo-se aos trabalhos da Comissão de Remodelação Provincial de 1930, de que fez parte, disse que a nova divisão em Províncias tinha de «aproximar-se mais da divisão regional, *pois a região corresponde sempre a um organismo económico*».

É de facto este o critério a adoptar.

Mas conseguiu-se? Parece-nos inegável que foi feito um grande esforço para isso, ao procurar integrar-se a divisão distrital nas áreas provinciais, e a realidade tradicional destas na da *Província-região*.

Mas quanto ainda falta!

A questão já foi posta há bastantes anos. Em notável documento elaborado pelo distinto economista dr. Nuno Simões, que o Grémio do Minho fez circular em 1933, dizia-se: «O Entre-Douro-e-Minho, pelas suas possibilidades especiais de mão-de-obra abundante e apta, de força motriz em condições económicas e de transportes fáceis, está destinada a ser a zona de aproveitamento industrial das matérias-primas metropolitanas e coloniais, até agora como tais exportadas com prejuízo económico para o país. A indústria rural que na região continuamente se expande com a garantia do consumo ultramarino, importa contribuir de forma directa para o aumento da capacidade de consumo das populações das colónias».

É preciso fazer um estudo nesta modalidade para a nossa Província e as outras Províncias portuguesas.

Acaso julgar-se-á audacioso afirmar que a Carta Económica não pode desobedecer à Carta Regional do país? Nada mais exacto. E todavia, que saibamos, ainda não está feita, se bem que o pudesse ser.

A nossa geografia económica acusa à evidência características zonas regionais do trigo, do milho, dos vinhos, da olivicultura, da batata, do feijão, da fava, das frutas, dos gados, da pastorícia, além de outras, no domínio industrial como as do textil, da mineira, e das explorações hidro-eléctricas.

### Agricultura, Indústria e Comércio regionais

Em notável e probo artigo publicado em 1954 na autorizada revista do Centro de Estudos Económicos do Instituto Nacional de Estatística (n.º 14) pelos Srs. Drs. Francisco Pereira de Moura, Luís Maria Teixeira Pinto e Manuel Jacinto Nunes, sobre a *Estrutura da Economia Portuguesa*, encontram-se valiosos elementos que ajudam estas conclusões, referidos ao rendimento nacional, à posição e problemas da agricultura na economia nacional, à análise das economias regionais e à indústria e ao comércio externo.

É de observar que o estudo toma por base de averiguação das produções regionais o distrito, tornando-se deste modo patente o que acima dissémos quanto à integração regional que actualmente se verifica das áreas destas unidades administrativas. Assim, acerca das percentagens da população activa na agricultura e da dependente dela, as *regiões agrícolas* são repartidas segundo os distritos de Beja, Bragança, Évora, Guarda, Portalegre, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu, com exclusão, no continente, dos grandes centros urbanos nacionais de Lisboa e do Porto.

A agricultura ocupa posição relevante, com 47% de pessoas activas e 41% das pessoas presentes, segundo o censo demográfico de 1950, o que marca a prevalência regional na vida económica nacional, num dos seus maiores sectores. O volume e distribuição da produção agrícola, confirma-o com referência ao mesmo ano estatístico: — 86,8% da pro-

dução de *trigo*, nos distritos de Beja, Bragança, Évora, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal; — 88,1% da produção de *centeio* nos distritos de Braga, Bragança, Castelo Branco, Guarda, Portalegre, Porto, Vila Real e Viseu; — 79,8% da produção de *milho* nos distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Leiria, Porto, Santarém, Viana do Castelo e Viseu; — 87,2% da produção de *arroz* nos distritos de Coimbra, Lisboa, Santarém e Setúbal; — 88,7% da produção de *aveia* nos distritos de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal; — 83,5% da produção de *cevada* nos distritos de Beja, Évora, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal; — 88,1% da produção de *batata* nos distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém, Vila Real e Viseu; — 90% da produção de *fava* nos distritos de Beja, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal; — 77,5% da produção de *feijão* nos distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Leiria, Porto, Santarém, Viana do Castelo e Viseu; — 90,7% da produção de *grão* nos distritos de Beja, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre e Santarém; — 88% da produção de *azeite*, média de seis anos, nos distritos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Portalegre e Santarém; — 90,2% da produção de *cortiça* nos distritos de Beja, Évora, Portalegre, Santarém, e Setúbal; — 88,6% da produção de *resina* nos distritos de Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Santarém e Viseu; — 85,3% da produção de *lã* nos distritos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre, Santarém e Viseu; — 88,7% da produção de *vinhos de pasto* nos distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém e Viseu; — 99,3% da produção de *vinho generoso* nos distritos de Bragança, Guarda, Vila Real e Viseu; — mais de 90% da produção de *vinhos verdes* nos distritos de Braga, Porto e Viana do Castelo.

No mesmo estudo são citados em diversas áreas distritais-regionais as principais indústrias agrícolas, com a seguinte repartição:

a) Indústrias para equilíbrio das explorações agrícolas onde se incluem instalações industriais como *lagares de vinho e de azeite (em todo o país)*,

*alambiques e moagens de ramas* (Leiria, Lisboa, Santarém, Beja, Évora, Portalegre e Setúbal) certas *serrações*, (em diversos pontos do país).

b) Indústrias dependentes quanto à principal matéria-prima que laboram, de culturas arvenses e hortícolas, onde se encontram as *moagens de espoados* (Lisboa, Porto e Setúbal), o *descasque de arroz*, as *conservas de frutos e têxteis de linho*; da actividade pecuária, como os *lacticínios* (Aveiro), *curtumes*, *salsicharia* (Beja, Castelo Branco, Évora, Lisboa, Portalegre, Santarém, Setúbal); da actividade florestal, os *folheados e contraplacados e madeiras*, os *resinosos* e as *cortiças*.

c) Indústrias dependentes quanto ao produto que fabricam, abrangendo as de *adubos* e *alimentos para gados*.

Quanto à indústria propriamente dita, são de reproduzir do mesmo trabalho as seguintes observações: «A indústria não está uniformemente disseminada pelo território nacional, nem sequer acompanha a repartição regional da população do país. Se definirmos como regiões industriais aquelas em que a participação da população industrial na população activa é superior à média do país (25%), deparamos com cinco distritos industriais: Aveiro, Braga, Lisboa, Porto e Setúbal. Outros seis distritos ainda apresentam uma população industrial de certa importância na região: Castelo Branco, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém e Viana do Castelo (ente 23 e 17%). Nos restantes distritos, a indústria não absorve mais de 14% da população activa, não atingindo mesmo 10% em dois deles: Bragança e Vila Real».

Um expressivo quadro do *grau de industrialização das regiões* inserido no mesmo estudo, reforça com significativa demonstração as afirmações transcritas. Por ordem decrescente, a industrialização acusa-se nas seguintes regiões pelas percentagens da população que nela trabalha: — Porto 44,0 — Braga 35,0 — Setúbal 33,2 — Aveiro 33,0 — Lisboa 27,9 — Castelo Branco 23,0 — Leiria 20,5 — Faro 19,2 — Coimbra 18,6 — Santarém 17,6 — Viana do Castelo 17,0 — Guarda 14,0 — Évora 12,9 — Viseu 12,6 — Portalegre 12,2 — Beja 10,6 — Vila Real 9,8 — Bragança 9,5.

Outro quadro mostrando os quocientes regionais da localização das indústrias revela a irregular disseminação destas e confirma o facto de a industrialização não acompanhar a repartição regional da população do país. A imediata consequência deste facto é assim apontada: «A simples conjugação dos coeficientes de localização de indústrias como a das Conservas, dos Algodões, da Cortiça e dos Resinosos, que são grandes actividades dirigidas para os mercados externos, com os quocientes de localização respectivos, projecta muita luz sobre a questão essencial, dentro da economia portuguesa, das crises das indústrias regionais, sempre que se contraem, por uma ou outra razão, os mercados estrangeiros. Pense-se particularmente nas regiões de Setúbal, Porto e Faro, afectadas pesadamente por mais de uma das indústrias indicadas, e recorde-se, ao mesmo tempo, que ainda em algumas dessas zonas se repercutem os efeitos depressivos de crises agrícolas de outras regiões, e até das mesmas regiões (é o caso de Setúbal, por vezes centro de convergência de crises alentejanas e de crises industriais locais, nas conservas e cortiças) e começarão a entrever-se, nas suas linhas mais gerais, as bases sobre que tem de assentar uma política de diversificação regional no que respeita à localização de novas indústrias».

Sem esquecer que a predominante tradicional da economia portuguesa é irrecusável e essencialmente agro-mercantil, estes factos deixam evidenciado o erro fundamental da política seguida (se é que existe) no condicionamento industrial, o qual impossibilita uma condução séria e eficaz do indispensável fomento da nossa produção fabril economicamente viável para diversificações e localizações regionais em zonas económicas caracterizadas, e a lança nos acasos de dispersões perigosas, com prejuízo da própria solidez e seus escoamentos, e, em vários casos, das terras aráveis e produtivas.

O panorama económico-regional do país ficará completado com a indicação das unidades do comércio, por grosso e a retalho. A recém-publicada Estatística das Sociedades, referente ao ano de 1954,

dá-nos a este respeito os seguintes elementos, embora meramente indicativos, da posição corográfica das Sociedades Comerciais no Continente por distritos-regiões: — Aveiro 248 — Beja 71 — Braga 215 — Bragança 43 — Castelo Branco 122 — Coimbra 324 — Évora 110 — Guarda 66 — Leiria 226 — Lisboa 6115 — Portalegre 53 — Porto 1963 — Santarém 251 — Setúbal 402 — Viana do Castelo 107 — Vila Real 76 — Viseu 145 — Faro 169, o que, segundo os mesmos dados estatísticos, representa 10.706 sociedades comerciais com 1.555.968 contos de capital social e 66.634 empregados.

Ainda que descontadas as poderosas concentrações comerciais nas praças de Lisboa e do Porto, vê-se que o Comércio no continente, ao contrário do que sucede na Indústria, acompanha a repartição regional do país até às aldeias, e é de lembrar que na maior parte do comércio por grosso passa o formidável movimento das nossas exportações e importações, o primeiro factor do nosso comércio externo, base da economia nacional, a que uma nomenclatura de mal intencionados pseudo-economistas socializantes que tratam o Comércio de «intermediário dispensável», designa despididamente por *serviços*, para lhe tentar ocultar ou preterir o valor.

Parece portanto demonstrada a possibilidade de se determinarem na Metrópole regiões económicas, desde que um condicionamento bem raciocinado as fizesse ajustar nesse plano até ao máximo possível de aproximação, à divisão provincial e à divisão regional com justa posição dos distritos nas respectivas áreas, seguindo a orientação que o Prof. Amorim Girão enunciou com exactidão ao dizer, como vimos, e é de ter presente, que «a região corresponde sempre a um organismo económico».

Devo testemunhar que nos trabalhos primordiais para uma organização corporativa, o Dr. Pedro Teotónio Pereira, então Subsecretário de Estado das Corporações, a quem a instauração de corporações livres, deve a sua estrutura nas únicas bases possíveis, e a quem rendo grato apreço, houve primordial e sério intuito de colar a organização às economias regionais da produção e do comércio. Algo

ficou lucidamente expresso por ele no Estatuto do Trabalho Nacional em discursos e diplomas legais, que infelizmente não tiveram seguimento. Não poderiam sem dúvida, dados os nossos atrasos e desequilíbrios, criar-se regiões económicas como as francesas, mas num país onde na Metrópole e no Ultramar há 35 anos havia 115 associações comerciais, agrícolas e industriais, e onde o regionalismo económico é patente, poderíamos ter entrado com relativo êxito por outro caminho, até para eficiência da organização corporativa que só na vida económica regional encontra elementos básicos, ricos, naturais e caracterizados.

#### Rectificações e novos caminhos

Deve assinalar-se, como esperança de uma rectificação, que o Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras inaugurou recentemente em Setúbal um ciclo de estudos e conferências sobre economia regional, para exame de todos os aspectos e pormenores da vida do povo, da sua situação dentro da economia do País, das suas facilidades de crédito, e das suas condições de vida.

O *Século* comentava em brilhante editorial tal iniciativa com estas palavras que merecem todo o aplauso:

«A economia regional! É preciso ter alguma vez tomado contacto com ela, ter observado o que representa para o povo esta coisa, ao mesmo tempo simples e séria, de *ter dinheiro*, para se poder fazer uma ideia do que é a vida económica do povo português e provavelmente da maioria dos demais povos. Por um conjunto lamentabilíssimo de circunstâncias, que não deixarão de ser apuradas no inquérito em decurso, essa economia é das mais débeis. E daí resulta aquele baixíssimo padrão de vida em que tanto se fala sem se prever quando ele se elevará, a ponto de ser tido como aceitável.

«Um povo que não tenha dinheiro, que se veja forçado a sofrer restrições cruéis na sua habitação, na sua alimentação, no seu vestuário e na sua cultura espiritual não pode criar para seu uso uma exis-

tência desafogada que o liberte de certas limitações cruciantes e o arrede irremediavelmente dos benefícios da civilização. Mas para que as suas condições de vida possam ser beneficiadas e melhoradas, para que a sua dignidade, a sua moral e a sua economia possam subir e fortalecer-se, é indispensável conhecer-lhes a extensão, medir-lhes a profundidade e escarpelizá-las em todos os sentidos para que seja possível aplicar-lhes os remédios requeridos ».

É também de aduzir à mesma demonstração, o depoimento do Sr. Engenheiro Araújo Correia, o culto e autorizado economista que no parecer das Contas Gerais do Estado em 1954, de que foi relator, vindicou, sobretudo na actual conjuntura, o valor vital das economias regionais na vida do país.

Relembrando que o aumento da procura interna e externa, para consumos determina o desenvolvimento da produção, escreve: «Mas a procura interna deriva do poder de compra da maioria, visto a gradual concentração de rendimentos não trazer aumentos apreciáveis nos consumos que mais interessam à Nação. Donde resulta que um aumento de produção, absolutamente essencial ao progresso do País, só pode provir de melhorias apreciáveis no poder de compra das populações mais numerosas e mais atrasadas — que são, em última análise, na sua maioria, as populações da província, conforme os dados do último censo ».

Demonstrada a conexão existente entre o consumo, a produção, o crédito e os investimentos, sugere-se no Parecer, além do recurso ao potencial económico interno e aos meios de o aproveitar, nos termos já desenvolvidos em anteriores pareceres, «a defesa das actividades regionais na agricultura ou na indústria, pois que é nela que a maioria da população aufere os meios de subsistência e é para seu consumo que trabalha grande parte das indústrias nacionais. É, enfim, nelas que reside o maior somatório em estado potencial do poder de compra.

«Impor-se-ia, por consequência, a valorização dos pequenos centros populacionais, da vida económica regional, até como meio de evitar a corrida para as cidades e a emigração e de estabilizar populações,

resguardando-as contra a atracção das agitações sociais que constituem um perigo para a colectividade. A educação, a assistência técnica e a melhoria das comunicações são essencialmente os meios apontados para se alcançar melhoria nas actividades regionais, tornando-se necessário aumentar os investimentos para aqueles fins, tratando-se ainda de obter «maiores rendimentos unitários, pelo uso de métodos de exploração, agrícola ou industrial, mais eficazes, pelo maior aproveitamento das possibilidades existentes».

Também, segundo a opinião do ilustre relator, o exame, embora superficial, das contas públicas, revela a tendência de desvios nos investimentos para os grandes centros populacionais — e sobretudo no caso das comunicações por estradas ou caminhos é desconsolador o estado de muitas terras e povoações, que ainda hoje, no Inverno, quase não podem transportar os seus produtos.

Já em parecer anterior o Sr. Engenheiro Araújo Correia expusera a opinião de que o Estado devia tomar para si alguns encargos dos corpos administrativos, nomeadamente os que resultam da obrigação que sobre estes impede de alojarem serviços públicos do Estado, como cadeias, quartéis para a Polícia e Guarda Republicana, repartições ou secções de finanças, escolas e outros. Deste modo se aliviariam as despesas dos Municípios e das Juntas Provinciais, cujas receitas e dotações são sempre exíguas, permitindo-lhes aplicar os seus modestos recursos financeiros em melhorar as condições de vida pela realização de pequenas obras de interesse regional.

Há poucos meses, na actual legislatura, o presidente da Câmara Municipal de Braga, Sr. António Santos da Cunha, vigorosa e desassombadamente chamou atenções na Câmara Corporativa para tão grave situação dos Municípios. E não raro se lêem no *Diário das Sessões* idênticas reclamações de Deputados à Assembleia Nacional.

Sobre um dos aspectos da organização económica em regime corporativo, e que tem a data de Fevereiro de 1934, reportado ao documento que acima citei e infelizmente não foi publicado sobre a econo-

mia regional do Entre-Douro-e-Minho pela sua Casa de Lisboa, escrevi:

«Cada uma das regiões provinciais portuguesas tem uma expressão geológica, geográfica, social e económica próprias, que definem a sua orla e a sua personalidade na corporatura total da Nação. É reparar na transformação industrial e agrícola de cada uma delas e essa expressão caracterizadora logo aparece: — na criação de largas e intensas iniciativas industriais e de ricas explorações das culturas agrícolas; no aproveitamento dos potenciais eléctricos e hidráulicos; no aumento das redes de comunicação; nos fluxos de emigração; nas riquezas exploradas do subsolo; na definição de cada vez maior dos *hinterlands* em relação com os nossos grandes portos comerciais. É todo o património nacional, no seu melhor recheio, bem à vista. O Estado deve intervir desde já na coordenação de todos estes valores, quer pela organização de correlações entre eles segundo as suas categorias, quer instalando os grandes inquéritos, com base regional, à vida social e económica das regiões. Assim, o regionalismo será de facto, como método de acção construtiva e como processo de cultura, uma das formas e fórmulas mais impressionantes da Nação económica renovada».

Acabava de declarar-se oficialmente que «é preciso fazer da vida económica do povo elemento da organização corporativa».

Acrescentarei, finalizando, que a produção, os interesses e as possibilidades industriais das regiões económicas caracterizam hoje influentemente as divisões regionais.

O condicionamento tem de obedecer logicamente a uma Carta Económica que seja ajustada à Carta Regional, levado entretanto a cabo o impreterível e fundamental trabalho da nossa Carta Geográfica Cadastral.

Cabe ao movimento regionalista tomar a peito este estudo e instar por esta reivindicação, sob pena de ver ineficientes os melhores esforços dos seus Congressos e deixar perder no vago de discussões estéreis, a solução dos grandes problemas das Províncias Portuguesas.

Suponho deixar exposto com clareza nos conceitos e observações que tentei desenvolver no limite deste trabalho, o esquema essencial do pensamento regionalista. Disse um dos mestres da Ciência Social que num país invertebrado a tarefa primordial é reconstruir as ideias — e bastas e frequentes vezes tem sido verificado que em Portugal é dado maior preço aos dísticos, *slogans* e letrados de colorida aparência do que ao conteúdo sólido das doutrinas. Por onde se explica a desnaturação destas em favor e benefício daqueles, e serem votados a insucessos movimentos generosa e até entusiasticamente exurgidos sob signos de salvação e regeneração nacionais. Quando o afã dos aventureiros insaciáveis não se apodera deles em seu próprio e exclusivo proveito, a falta de preparação intelectual bem depressa os desprestigia, estanca e arruina.

A Causa Regionalista portuguesa, servida por altíssimos valores, já respeitada em alguns textos e orientações fundamentais da acção do Estado, rodeada por uma aura popular, parece carecer de que se revejam, coordenem e uniformizem os seus princípios e métodos e de que se acertem por seguros roteiros seus passos e reivindicações.

#### Saudação à Grei

Eis as ideias e concepções que me propus expender-vos.

Mas ao tempo que a voz se me vai descaindo para o remate, outra voz secreta, de lembrança, ma vem reavivar. Ela segreda-me que estou em Guimarães, berço histórico e natalício da Pátria comum de todas as províncias de Portugal, e coração daquela de meu sangue e de meus lares.

E a presença desta no meu ser faz-me estremecer de novo numa comoção inolvidável de há vinte e dois anos.

Uma feliz iniciativa dos dirigentes do Rádio Clube Português para memorar a sua inauguração, a 18 de Fevereiro, convidara as Casas Regionais de

Lisboa a dirigirem saudações às suas Províncias e para as Ilhas Adjacentes, e coube-me, por escolha, a missão de, naquela noite, entre outros, — e alguns dos mais ilustres como Aquilino Ribeiro para as Beiras, Mário Beirão para o Alentejo, Linhares de Lima para os Açores — dizer, em nome dos Minhos residentes na Capital, às centenas deles que as esperavam nas sedes dos Concelhos da nossa querida Província, as exortações da nossa esperança, as perenes saudades do coração, o brio fiel de sermos seus filhos.

Não desconfesso que ao terminar, não tinha os olhos enxutos, e que a dicção, que, persistentemente mantivera no claro e bem vocalizado acento da nossa linda, franca e imaginativa maneira de falar, já não me saiu corredia. Mas outros, junto de mim, assim como eu se comoviam...

E agora, neste momento, nesta terra sagrada da Nação e do Minho — porque quando a vida entra em poente os amores familiares ganham mais ternuras e as nossas crenças e convicções mais luz e mais firmeza — aquela minha saudação torna a vibrar, com o fervor das velhas orações incansavelmente rezadas desde infância, como síntese de tudo o que vim dizer-vos, como expressão da fé que em devoção mo inspirou.

E assim, em adeus, realçando a mesma voz, voltado para a nossa Província, a repito:

«Saúdo-a, à nossa velha Província de Entre-Douro-e-Minho, retomando assim a sua verdadeira denominação que já aparecia nos primeiros forais do Conde Henrique, lhe foi definitivamente consagrada sob Afonso III, e sempre persistiu até às reformas administrativas do século passado, — através das Correições Judiciárias e dos Assentos das Côrtes do Reino, dos Governos das Armas da Província, das descrições geográficas e geológicas e das definições regionais do país.

Saúdo a Terra Provincial sobre cuja estrutura de granito puro e forte esplende esse imenso e garrido festival de viridências elíseas que comoveram o encanto de Beauregard e de Virchow. Evoco-a no

embrechado esmeraldino de uma propriedade reparada como canteiros de um vasto jardim alegre e florido, escutando ao norte o murmulho do Minho fronteiriço, correndo entre paisagens de uma serenidade elegíaca, e detendo-se ao sul na barreira escarpada do Douro impetuoso e grande, por onde os gládios heróicos de antanho demarcaram o baluarte do primeiro território nacional.

Recordo-a topetada a oriente pela soberbia gigantesca do Marão que se ergue, segundo um dizer antigo, «como a queixar-se ao Céu de lhe ter forçado o caminho», e descendo os pendores para vir a poente, até às suas lindas praias ribeirinhas, repetir ao Mar, sob o docel dos céus diáfanos e lavados, ao sussurro longo dos pinheirais das dunas da costa, a doce canção marinheira que as ondas da vida emigrante e incerta lhe ensinaram.

E nesta saudação à *Terra-Mater*, eu a represento na unidade económica nacional, provedora e amiga, não só como «conservadora da semente portuguesa», segundo lhe chamou o clássico João de Barros, mas dando hoje ao país, com a riqueza dos seus vinhos, metade da produção nacional de milho, a terça parte do gado bovino, muito mais de metade do potencial térmico e hidráulico, três terças partes da sua riqueza carbonífera, e noventa por cento da indústria têxtil algodoeira, a Terra que veste os seus filhos do melhor e mais alvo linho de Portugal.

Saúdo agora e ainda a Grei de Entre-Douro-e-Minho. Eu a vejo toda de pé nos topos dos Castros e Cidades, vivendo o comunalismo pastorício das primeiras gerações de seus naturais; e vejo-a depois, caldeando no seu sangue ligure as sensibilidades das colónias gregas às bocas dos seus rios, e, na ocupação civilizadora das legiões romanas, recebendo o baptismo da Latinidade e a lição do Direito de possuir, delimitar e legar a terra, — e de todos estes elementos em fusão apurando para si uma fina inteligência natural e uma disposição viva para a vida do espírito e para o culto votivo à arte, que ela irá revelar nas catedrais, nas casas solarengas e nas fortalezas, nos retábulos dos altares e nos nichos dos oratórios, por cidades, vilas e aldeias.

Eu a vejo mais tarde, una e irrompente, na arrancada heróica da Reconquista que só pára quando em Guimarães se desfraldam as bandeiras esmaltadas com a Cruz azul do Rei Fundador, — ao mesmo tempo lavrando os campos e pelejando ao lado do Lidador da Maia pela extensão das fronteiras em terras da moirisma, para o sul.

E quando depois de Aljubarrota — onde ela, a nossa Grei minhota, está na carriagem do Primaz Bracarense com a sua teimosia morosa e afincada — acordam na mente do Infante, nado no Porto, as visões dos mundos ignorados, desvendadoras do mar, ela, a Grei de Entre-Douro-e-Minho, vai para Vila do Conde e para Viana da Foz do Lima talhar e afeiçoar os lenhos das naus que à sua custa irão a Azamor, a Tânger e a Arzila.

Através da floresta das mastreações das Descobertas, eu a enxergo, à Grei de Entre-Douro-e-Minho, a partir com o Grande Almirante e Álvaro de Braga para a derrota sobrehumana da Índia, como irá com Pero Vaz de Caminha na frota gloriosa que deu Portugal à revelação opulenta do Brasil, depois de ir descobrir com Gonçalves Zarco a Madeira, com Álvaro Fagundes a Terra Nova e com Gonçalo Velho a Terra Alta. Na jornada incansável da Epopeia, os seus filhos vão na dianteira, firmando com Diogo Cão os padrões do Zaire que descerraram à Pátria o futuro da sua África Portentosa; aparecem em Ormuz e no Pegú; colonizam os Açores e S. Tomé; estão na Abissínia e em Malaca; um vianense, Álvares Correia, o Caramurú, rége os índios da Baía, e Santa Rita Durão cantava em oitavas a maravilha das Terras do Cruzeiro quando os minhotos já povoavam Pernambuco. . .

Grei emigrante e povoadora por seu ânimo e destino, ela é destacadamente a portadora dos melhores títulos da colonização portuguesa, e eu a quero saudar assim nas Casas do Minho do Rio de Janeiro e de S. Paulo a marcar dominantemente o trabalho e a honra da brilhantíssima colmeia que é a Colónia Portuguesa do Brasil, e nas Casas do Minho da Guiné e de Angola, nessa Costa africana tão nossa, fazendo, com aqueles portugueses, a

guarda secular às duas margens do nosso Atlântico (onde a energia criadora da minha Grei atou os grandes laços da comunidade lusitana) e aos caminhos futuros das nossas expansões para as bandas do Pacífico e aos acessos do Oriente.

Eu a saúdo, nas suas Mulheres, chefes da vida caseira, no afã das cozinhas saborosas, que são os centros lareiros dos casais de Entre-Douro-e-Minho, e no afã das leivas e dos eirados, — Mulheres que sabem rezar à piedade humilde das *alminhas* solitárias e nos santuários das montanhas, e sabem cantar de amor no desafio enluarado das esfolhadas e garrir as arrecadas de ouro ao áacre sol das nossas romarias. Eu as saúdo, às Mães de lavradores do Campo e da Ciência, às descendentes daquelas que na Restauração puseram seus peitos às muralhas de Monção e de Valença em defesa da Terra de seus lares, das progenitoras dos guerrilheiros formidáveis de Silveira na ponte de Amarante contra o invasor francês, e dos pioneiros das liberdades públicas da Nação, de que o Porto foi sempre o sagrado berço e o altar imortal. Eu saúdo as Mães dos bravíssimos soldados que ao lado de João Roby e Pereira d'Eça, arregoaram das fecundações do seu sangue a Terra benditamente lusitana de Angola, e que, atrás de chefes admiráveis, fizeram as campanhas salvadoras de Moçambique, — as Mães dos bravos da Brigada do Minho que, como hostias em imolação à Pátria, se bateram, sósinhos até ao fim, na agonia heróica de La Lys.

Eu a saúdo, à minha Grei nortenha, sóbria e segura, «calçando de pau e vestindo de linho», como reza um ditado antigo, Grei de trabalhadores e edificadores, que, como nenhuma outra, tem a felicidade de ouvir ao ritmo das suas oficinas, os cantares dos seus Poetas, e ainda hoje pára em seus labores para escutar melhor a mesma saudade da Terra nos enlevos da incomparável lírica limiana de António Feijó, nos versos que o génio de Pascoais lhe escreveu do seu pedestal da montanha amarantina, na poesia luso-galaica de João Verde, ao estilo das *muiñeiras*, entoada às muralhas de Monção, e nas quadras musicais de amor e embalo que Correia de Oliveira lhe amavia no seu refúgio minhoto de Belinho.

Eu a saúdo, no voto de que a consciência do seu valor desperte, para o ressurgimento do seu progresso e das suas franquias restauradas, forças basilares das grandezas comuns e da liberdade da Pátria Portuguesa!

\*

Terminada a brilhante Conferência, que o auditório aplaudiu demoradamente, o Sr. Dr. Luís de Almeida Braga, usando da palavra, fez diversas considerações a propósito dos princípios enunciados pelo Conferente, para o qual teve palavras de justo apreço, dirigindo também as suas saudações à Sociedade Martins Sarmento, cuja acção cultural e científica salientou, pondo em destaque, com expressões de elevada eloquência, as gloriosas tradições desta Casa.

Finalmente, o Sr. Presidente encerrou a Sessão manifestando ao Sr. Dr. Francisco Velloso o grande enlevo e proveito intelectual que tivera em ouvir o seu esplêndido trabalho, que em todo o auditório deixara, por certo, a mais funda impressão de agrado, e agradeceu também ao Sr. Dr. Luís de Almeida Braga as boas palavras que ele tivera a gentileza de endereçar à nossa veneranda instituição, quer em seu nome pessoal, quer no da douta Associação Jurídica de Braga.